

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR

EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN, nos termos da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, da Lei Municipal nº. 850, de 06 de abril de 2016, e do Decreto nº 1.343, de 13 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Escola, que se regera em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, criadas pela Lei Municipal nº 655, 22 de dezembro de 2009, e regulamentadas pelo Decreto nº 1.343, de 13 de setembro de 2022, sendo:

12 (Doze) vagas para Diretor de Escola. Distribuídas da forma abaixo:

ESCOLAS	VAGAS	RESERVA
ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS	02	01
ESCOLA MUNICIPAL JOEL LOPES GALVÃO	02	01
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE	02	01
ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIR FERNANDES DE MEDEIROS	02	01
UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS	02	01
CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL BRÁULIO LOPES GALVÃO	02	01

As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas pelo cadastro reserva deste processo seletivo.

A seleção de pessoal, que trata este Edital para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) e Vice Diretor Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

Formação profissional em pedagogia, ou licenciatura na área da educação, ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

Apresentação de Plano de Ação administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

São requisitos mínimos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor de Escola:

Exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia, ou licenciatura na área da educação, ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar; como também entrega de Currículo e ficha de inscrição.

Exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

Exigência de apresentação, no ato da inscrição, do plano de ação administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal de Jucurutu, efetivos em pleno exercício, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Os profissionais em estágio probatório não poderão concorrer a seleção de gestor escolar.

Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar o profissional da educação básica da administração pública direta efetivo, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

O cargo de Vice Diretor será também escolhido pelo chefe do Poder Executivo a partir da lista triplice por escola, conforme prevê o parágrafo único do art. 3º, do decreto 1.343 de setembro de 2022.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições ocorrerão em dias úteis, nos dias **07 a 09 de novembro de 2022**, no horário das 8h as 12h e das 14h00 as 17h, na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Será permitida Inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - Formulário de acordo com o Anexo III;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

Cópia da Carteira de Reservista - *para sexo masculino*;

Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e de pós-graduação);

Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria Municipal de Educação, atualizada;

Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, atualizada;

Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SME), emitido pela Diretoria de Administração Escolar (DAE) da Secretaria Municipal de Educação, atualizado;

Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor de Escola, atualizada;

Uma fotografia 3X4 recente e de frente.

As fotocópias dos documentos que tratam o item 2.5 deverão ser legíveis e autenticadas em cartório e entregues a Comissão deste Processo Seletivo no ato da inscrição.

A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; o nome do cargo/escola de exercício; número da carteira de identidade e data.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (Três) fases, realizadas na seguinte ordem:

1º Fase: Análise de currículos e títulos - *eliminatória e classificatória*;

2º Fase: Avaliação do Projeto Pedagógico - *eliminatória e classificatória*;

3º Fase: Entrevista - *eliminatória e classificatória*;

Na **1º Fase** do processo será analisado os currículos e os Títulos dos candidatos pela comissão deste processo e atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Na **2º Fase** só participará os aprovados na **1º Fase**, onde será analisado os Projetos Pedagógicos (Elaboração do projeto e a apresentação) será avaliada pela comissão deste processo, e será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Na **3º Fase** só participará os aprovados na **2º Fase**, onde será feita as entrevista e atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez):

DO EXAME DE TÍTULO, ENTREVISTA, ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO DE PROJETO DE GESTAÇÃO.

A avaliação dos currículos e de Título, Projetos de Gestão Escolar e entrevistas ocorrerá de acordo com o calendário no Anexo II, consistindo em fase *eliminatória e classificatória* do certame.

Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *Lato sensu* e *stricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magisterio, aos quais terão a seguinte pontuação:

Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	0,5 (cada)
Mestrado	1,0 (cada)
Doutorado	1,5 (cada)

Pós-graduação em Gestão Escolar não será pontuada por consistir em requisito para participação do processo seletivo;

Formações em outras áreas de conhecimento, estranhas a Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.

A entrevista terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora.

O Projeto Pedagógico do candidato deverá ser, previamente, confeccionado e entregue no dia designado, em formato físico. A apresentação para a equipe avaliadora não deves ultrapassar 5 minutos.

É de responsabilidade do candidato a utilização de equipamentos tecnológicos para a apresentação, não sendo obrigatório.

O Projeto Pedagógico e a apresentação dos mesmos terá peso de 10,00 pontos.

DA APROVAÇÃO

Na 1ª Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

Na 2ª Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

Na 3ª Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

Os três primeiros, por ordem decrescente de pontuação, serão selecionados para formar a lista tripla por escola, de acordo com sua inscrição; E repassados para decisão do Chefe do Poder Executivo.

No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate, a maior idade do candidato.

DOS RESULTADOS E RECURSO

Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos seguintes sites: <https://www.jucurutu.rn.gov.br/> e no <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;**

Os resultados não serão informados via telefone.

O recurso será aberto após a realização de cada fase, tendo como prazo de 1 (um) dia para a apresentação do mesmo, conforme modelo no Anexo IV, dirigido a Comissão Organizadora.

Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu.

A análise do recurso será de 1 (um) dia.

O resultado do recurso será divulgado: **1º Fase:** dia 18/11/2022, **2º Fase:** 25/11/2022 e **3º Fase:** 01/12/2022.

Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado na imprensa oficial (Site) / Diário Oficial da FEMURN, nos endereços abaixo:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

<https://www.jucurutu.rn.gov.br/>

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por ato discricionário do Titular da Pasta.

A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

A designação e posse ocorrerão em janeiro de 2023.

DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO

O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, **NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizadas no Município de Jucurutu, onde o preenchimento da vaga preferencialmente de acordo com a vaga escolhida na realização da inscrição.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

O período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.

O candidato **Não Aprovado** poderá receber retorno de seu desenvolvimento por meio de requerimento.

O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica do Município de Jucurutu, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Jucurutu - RN.

Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

* matéria republicada por incorreção

Jucurutu - RN, 03 de novembro de 2022.

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04 de novembro de 2022
INSCRIÇÃO	07 a 09 de novembro de 2022
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS	10 a 11 de novembro de 2022
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 1ª FASE	14 de novembro de 2022
RECURSO	16 de novembro de 2022
ANÁLISE DOS RECURSOS	17 de novembro de 2022
RESULTADO RECURSO	18 de novembro de 2022
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.	21 de novembro de 2022
AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES	22 de novembro de 2022
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 2ª ETAPA	23 de novembro de 2022
RECURSO	24 de novembro de 2022
RESULTADO RECURSO	25 de novembro de 2022
ENTREVISTAS	28 de novembro de 2022
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 3ª ETAPA	29 de novembro de 2022
RECURSO	30 de novembro de 2022
RESULTADO RECURSO	01 de dezembro de 2022
RESULTADO FINAL	02 de dezembro de 2022

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição NO (Preenchimento da Banca Organizadora)

Nome do Candidato: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ Cep: _____

Cargo/Função: _____

Unidade de Lotação (Escola pretendida): _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos. Escolaridade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO

Inscrição por Procuração: () SIM () NÃO

Jucurutu - RN, _____ de _____ de 2022,

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Prezada Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital no 002/2022) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após verificar O resultado preliminar do referido edital, na __ Etapa, Eu _____ cujo o CPF é _____ inscrito (a) na função de Diretor Escolar, no de inscrição , solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

BS: Anexar cópia do protocolo de inscrição,

Jucurutu – RN ____/____/____

Assinatura do Candidato (a):

"Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, na data estipulada para processo de recurso.

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4242D7FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2022. Edição 2901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>